



LIGHT S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE nº 33.300.263.16-1
COMPANHIA ABERTA

Aviso aos Acionistas

Anexo E da Resolução CVM nº 80

A **Light S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Light” ou “Companhia”) (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY), em cumprimento ao artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“RCVM 80”), vem prestar as informações requeridas no “Anexo E” da RCVM 80, com relação ao aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 14 de maio de 2026 (“Aumento de Capital” e “RCA”, respectivamente), conforme segue:

- 1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.**

O Aumento de Capital será realizado dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Estatuto Social da Companhia, no montante de, no mínimo, R\$1.000.000.000,48 (um bilhão de reais e quarenta e oito centavos) (“Valor Mínimo do Aumento de Capital”) e, no máximo, R\$1.500.000.000,72 (um bilhão e quinhentos milhões de reais e setenta e dois centavos) (“Valor Máximo do Aumento de Capital”), mediante a emissão, para subscrição privada de, no mínimo, 158.982.512 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentas e doze) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Ações”) (“Quantidade Mínima de Ações”) e, no máximo, 238.473.768 (duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentas e sessenta e oito) Ações (“Quantidade Máxima de Ações”).

Após a homologação do Aumento de Capital (a qual poderá ser realizada de modo parcial), o capital social da Companhia, considerando a subscrição da Quantidade Mínima de Ações (“Subscrição Mínima”), passará de R\$5.473.247.477,89 (cinco bilhões e quatrocentos e setenta e três milhões e duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), dividido em 372.555.324 (trezentos e setenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentas e vinte e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 6.473.247.478,37 (seis bilhões e quatrocentos e setenta e três milhões e duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) dividido em 531.537.836 (quinhentos e trinta e um milhões e quinhentos e trinta e sete mil e oitocentas e trinta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor

nominal e, considerando a subscrição da Quantidade Máxima de Ações (“Subscrição Máxima”), passará para R\$ 6.973.247.478,61 (seis bilhões e novecentos e setenta e três milhões e duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) dividido em 611.029.092 (seiscentos e onze milhões e vinte e nove mil e noventa e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

O Aumento de Capital tem como objetivo o cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Cláusula 5 e subcláusulas do plano de recuperação judicial da Companhia, aprovado em Assembleia Geral de Credores, em 29 de maio de 2024, cujo resultado foi homologado pelo Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 2024, no âmbito do processo de recuperação judicial da Companhia, autuado sob o nº 0843430-58.2023.8.19.0001 (“PRJ” e “Recuperação Judicial”, respectivamente).

O Aumento de Capital será realizado por meio de subscrição privada, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, motivo pelo qual serão diluídos apenas os acionistas que deixarem de exercer seus respectivos direitos de preferência, os quais poderão ser negociados pelos titulares. Caso exerçam o direito de preferência integralmente, os acionistas, no mínimo, manterão suas participações atuais no capital social da Companhia.

Com exceção do acima exposto, a administração da Companhia não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas que não as normalmente esperadas em um aumento de capital por subscrição privada.

3. Parecer do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal da Companhia opinou favoravelmente aos termos e condições do Aumento de Capital em reunião realizada em 13 de maio de 2026.

Transcreve-se, abaixo, o inteiro teor do parecer do Conselho Fiscal da Companhia:

Os membros do Conselho Fiscal da Light S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), no exercício da atribuição que lhes é conferida pelo artigo 163, inciso III e pelo artigo 166, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como pelas disposições legais e estatutárias, examinaram a proposta de aprovação (i) do aumento de capital da Companhia, a ser realizado dentro do limite do capital autorizado previsto no art. 5º do Estatuto Social, mediante a emissão para subscrição privada de, no mínimo, 158.982.512 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentas e doze) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Ações”) e, no máximo, 238.473.768 (duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e

setenta e três mil, setecentas e sessenta e oito) Ações, com preço de emissão de R\$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) por Ação, de modo que o montante total do Aumento de Capital será de, no mínimo, R\$1.000.000.000,48 (um bilhão de reais e quarenta e oito centavos) e, no máximo, R\$1.500.000.000,72 (um bilhão e quinhentos milhões de reais e setenta e dois centavos) ("Aumento de Capital"); e (ii) da emissão de, no mínimo, 317.965.024 (trezentos e dezessete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, vinte e quatro) bônus de subscrição, todos nominativos e escriturais ("Bônus de Subscrição") e, no máximo, 476.947.536 (quatrocentos e setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis) Bônus de Subscrição, a serem atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das Ações emitidas no Aumento de Capital, à razão de 2 (dois) Bônus de Subscrição para cada 1 (uma) nova Ação subscrita no Aumento de Capital, sendo que cada Bônus de Subscrição conferirá a seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações do Bônus"), ao preço de exercício de R\$0,01 (um centavo de Real) por cada uma das Ações do Bônus ("Emissão dos Bônus de Subscrição"); e, com vistas a dar cumprimento ao disposto na Cláusula 5 e subcláusulas do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, aprovado em Assembleia Geral de Credores, em 29 de maio de 2024, cujo resultado foi homologado pelo Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 2024, no âmbito do processo de recuperação judicial da Companhia, autuado sob o nº 0843430-58.2023.8.19.0001, além de assegurado o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, manifestaram-se favoravelmente à aprovação do Aumento de Capital e da Emissão dos Bônus de Subscrição, medidas a serem submetidas à apreciação do Conselho de Administração da Companhia.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

I. Descrever a destinação dos recursos.

Os recursos oriundos do Aumento de Capital serão utilizados na forma da Cláusula 5.1.7 do PRJ: (i) para realizar um aumento de capital na Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA") em montante equivalente ao Valor Mínimo do Aumento de Capital, mediante a subscrição e integralização de novas ações ordinárias a serem emitidas pela Light SESA ("Aumento de Capital Light SESA"); (ii) o valor excedente ao Valor Mínimo do Aumento de Capital será utilizado da seguinte forma: (a) 70% (setenta por cento) do referido valor excedente será destinado para subscrição e integralização de ações ordinárias adicionais de emissão da Light SESA, pela Companhia, no Aumento de Capital Light SESA; e (b) 30% (trinta por cento) do referido valor excedente será destinado ao caixa da Companhia.

II. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe.

Serão emitidas no mínimo, 158.982.512 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentas e doze) Ações e, no máximo, 238.473.768 (duzentos e

trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentas e sessenta e oito) Ações.

III. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

As ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data da homologação do Aumento de Capital.

As Ações, uma vez subscritas e integralizadas, estarão sujeitas ao período de restrição à negociação das Ações previsto na Cláusula 5.1.8 do PRJ ("Lock-up") e refletido no cronograma abaixo, sendo certo que a liberação de cada lote de Ações sujeitas ao *Lock-up* para negociação ocorrerá de forma automática pelo Escriturador ou pela B3, conforme o caso.

Quantidade Lock-Up(%)	Primeiro Dia Útil de cada mês indicado abaixo (a contar da data de emissão das Ações)	Percentual liberado (%)¹	Total Liberado (%)
100%	1º mês	0%	0%
85%	6º mês	15%	15%
70%	12º mês	15%	30%
55%	18º mês	15%	45%
40%	24º mês	15%	60%
0%	30º mês	40%	100%

¹ Eventuais frações de ações decorrentes da aplicação dos percentuais acima serão desconsideradas para determinação do número de ações a serem liberadas em cada período, passando as frações a integrar o período de liberação subsequente.

As Ações serão creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração. As datas efetivas de liberação do Lock-up para negociação serão divulgadas pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

IV. Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital,

especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos.

O fundo de investimento **Bavaro Fundo de Investimento em Ações** assumiu, perante a Companhia, o compromisso de participar do Aumento de Capital e de realizar o aporte de novos recursos, de modo a assegurar o montante mínimo em dinheiro, de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

Os administradores da Companhia que forem titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia na Data de Corte (conforme definida abaixo) poderão subscrever as Ações por meio do exercício do Direito de Preferência.

V. Informar o preço de emissão das novas ações

O preço de emissão será R\$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) por Ação ("Preço de Emissão").

Mais detalhes sobre o critério de cálculo do Preço de Emissão constam descritas no item 4 (VIII) abaixo.

VI. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital.

Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

VII. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

Os administradores entendem que o Aumento de Capital é justificável diante da necessidade de novos recursos para assegurar a implementação dos termos e condições de reestruturação de créditos concursais contemplados no PRJ, bem como o sucesso da Recuperação Judicial da Companhia. A Companhia se obrigou a promover o Aumento de Capital, a ser realizado na forma do PRJ e observada a legislação aplicável, em até 90 (noventa) dias corridos após a data da renovação da concessão para distribuição de energia elétrica da Light SESA.

Conforme destacado no item 2 acima, tendo em vista que o Aumento de Capital será realizado por meio de subscrição privada, respeitando-se o Direito de Preferência dos atuais acionistas da Companhia de participarem desse aumento na proporção de suas participações, eventual diluição societária apenas ocorrerá caso os acionistas deixem de exercer os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das Ações. Caso os acionistas da Companhia exerçam integralmente seus respectivos direitos de

preferência na subscrição das novas Ações, o qual é realizado em condições de mercado, as suas respectivas participações societárias no capital social da Companhia serão preservadas.

VIII. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha.

O Preço de Emissão foi fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das S.A., calculado com base no preço médio ponderado por volume (VWAP) de negociação das Ações da Light na B3 – S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) nos 60 (sessenta) pregões realizados nos dias imediatamente anteriores a 23 de fevereiro de 2024 (incluindo) e foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração entendem que o critério de cotação das ações reflete de forma mais adequada o valor de mercado das ações, já que as ações da Companhia são negociadas com volumes financeiros médios diários de negociação (ADTV) expressivos na B3 e foi fixado e aprovado no âmbito do PRJ, tendo em vista todo o contexto da repactuação financeira da Companhia.

IX. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado.

Não aplicável, já que não foi aplicado ágio ou deságio em relação ao valor de mercado das ações de emissão da Companhia, conforme critério utilizado pela administração

X. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão.

Não houve emissão de laudo para subsidiar a fixação do Preço de Emissão.

XI. REVOGADO

XII. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos.

Não houve aumento de capital da Companhia nos 3 (três) últimos anos.

XIII. Apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão.

O percentual de diluição potencial resultante da emissão das Ações, no contexto do Aumento de Capital, para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação, será de, no mínimo, 29,91%, considerando a Subscrição Mínima e, no máximo, 39,03%, considerando a Subscrição Máxima. O percentual de diluição potencial resultante da emissão das Ações, no contexto do Aumento de Capital, para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação, considerando a Subscrição Máxima e o número máximo de Ações que poderão ser emitidas em razão do exercício da totalidade dos Bônus de Subscrição será de 65,76%. Os percentuais de diluição foram calculados considerando a totalidade de ações de emissão da Companhia existentes na presente data.

O percentual de diluição potencial resultante da emissão das Ações, no contexto do Aumento de Capital, para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação, considerando (i) a Subscrição Máxima; (ii) o número máximo de Ações que poderão ser emitidas em razão do exercício da totalidade dos Bônus de Subscrição; e (iii) a emissão da totalidade das ações a serem emitidas no termos das emissões aprovadas na reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de outubro de 2024, as quais sejam: (iii.a) 132.053.914 (cento e trinta e dois milhões, cinquenta e três mil, novecentas e quatorze) debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Companhia destinadas a Credores Quirografários (conforme definido no PRJ) que tenham aderido à modalidade de pagamento destinada aos Credores Apoiadores Conversores (conforme definido no PRJ) ("Debêntures Conversíveis" e "Emissão de Debêntures Conversíveis"); (iii.b) 132.053.914 (cento e trinta e dois milhões, cinquenta e três mil, novecentos e quatorze) bônus de subscrição, nominativos e escriturais como vantagem adicional às Debêntures Conversíveis; e (iii.c) 42.669.679 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove) bônus de subscrição, nominativos, escriturais destinados aos Credores Quirografários titulares de Notas Objeto da Reestruturação SESA (conforme definido no PRJ); e (iv) a totalidade das ações a serem emitidas em razão das opções outorgadas aos administradores, será de 77,55%.

As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem como o direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos subscritores que manifestarem o seu interesse nas sobras no período de subscrição.

XIV. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas.

Será assegurado o direito de preferência aos atuais acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas, proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia no encerramento do pregão de 19 de maio de 2026 ("Data de Corte"), para, por meio do exercício do direito de preferência, subscrição de Ações, dentro do prazo de 30 (trinta)

dias corridos, que terá início em 20 de maio de 2026 (inclusive) e término em 18 de junho de 2026 (inclusive) (“Período de Exercício do Direito de Preferência” e “Direito de Preferência”, respectivamente). As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas *ex-direito* de preferência a partir de 20 de maio de 2026 (inclusive).

Considerando o Valor Máximo do Aumento de Capital, os acionistas poderão exercer seus respectivos direitos de preferência na proporção de 64,010296629% sobre a quantidade de ações de emissão da Companhia detidas pelo respectivo acionista na Data de Corte, considerando os negócios realizados em tal data.

As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de preferência serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos acionistas que manifestarem interesse nas sobras durante o período de subscrição.

As Ações serão integralizadas à vista pelos investidores que exercerem o seu respectivo Direito de Preferência, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Banco Bradesco S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), e da Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária”).

Seguem abaixo os procedimentos necessários para o exercício do direito de preferência:

- a. Os titulares de Direito de Preferência custodiados na Central Depositária que desejarem exercer seu respectivo Direito de Preferência deverão procurar seus agentes de custódia e fazê-lo de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária.
- b. Os titulares de Direito de Preferência custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu respectivo Direito de Preferência para subscrição das Ações deverão dirigir-se, dentro do Período de Exercício do Direito de Preferência, a uma das agências do Escriturador, munidos dos documentos relacionados abaixo. Nessa ocasião, deverão preencher e assinar o boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e realizar o pagamento do Preço de Emissão das Ações, à vista e em moeda corrente nacional e observar os procedimentos praticados pelo Escriturador à época do exercício do direito de preferência.

Documentação para a Subscrição e Cessão do Direito de Subscrição no Escriturador.

Os titulares de Direito Preferência relativo a ações ordinárias da Companhia custodiados no Escriturador que desejarem exercê-lo ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Física: (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF); e (c) comprovante de residência;

Pessoa Jurídica: (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado e ata de eleição da atual diretoria; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do documento de identidade, CPF/MF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

Representação por Procuração: Neste caso deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Escriturador, em dias úteis, das 9h às 18h, no seguinte telefone: 0800 701 1616.

Banco Bradesco S.A.

Departamento de Ações e Custódia

Telefone: 0800 701 1616

E-mail: bcsf.escrituracao@bradesco.com.br

Endereço: Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretroatável do subscritor de adquirir as Ações subscritas, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretroatável de integralizá-las.

O direito de preferência poderá ser livremente cedido pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei n.º 6.404. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia custodiadas no Escriturador que desejarem ceder privadamente os seus direitos de preferência à subscrição, deverão preencher o formulário específico que estará disponível em qualquer agência do Escriturador. O referido formulário deverá ser assinado e as partes deverão apresentar a documentação de representação necessária. Os acionistas cujas ações estejam depositadas na Central Depositária e que desejarem negociar seus direitos de subscrição deverão procurar seus agentes de custódia.

Os direitos de subscrição serão admitidos à negociação na B3, sob o *ticker* LIGT1. Os acionistas cujas ações estiverem depositadas na Central Depositária de Ativos e que desejarem negociar seus direitos de subscrição em bolsa de valores poderão dar ordens de venda para as respectivas corretoras.

Os recibos de subscrição de Ações subscritas em exercício do direito de preferência na Central Depositária de Ativos estarão disponíveis aos subscritores até o dia seguinte à data da integralização das respectivas Ações. Os recibos de subscrição de Ações subscritas em exercício do direito de preferência no Escriturador (ambiente escritural) estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição e respectivo pagamento do preço de integralização.

Os recibos de subscrição não serão negociáveis na B3 até a data de homologação do aumento de capital. As Ações subscritas serão creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração. O início da negociação das novas Ações na B3 ocorrerá após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração, que será devidamente informado aos acionistas da Companhia e observado os prazos de *Lock-up* previstos no item 4. (III) acima.

XV. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito.

Será assegurado o direito de preferência para subscrição das Ações objeto do Aumento de Capital aos acionistas da Companhia, observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária de Ativos.

XVI. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras.

Os acionistas ou cessionários de Direito de Preferência deverão manifestar seu interesse na reserva de eventuais sobras de Ações que não venham a ser subscritas durante o Período para Exercício do Direito de Preferência ("Sobras"), no respectivo boletim de subscrição de ações. Após o término do Período para Exercício do Direito de Preferência, as eventuais Sobras serão rateadas entre os acionistas ou cessionários de Direito de Preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de Sobras no respectivo boletim de subscrição.

A Companhia divulgará novo aviso aos acionistas para informar o número de Sobras e os acionistas ou cessionários de Direito de Preferência terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da divulgação do referido aviso aos acionistas para subscrever as Sobras para as quais tenham manifestado interesse, mediante o preenchimento e a assinatura de novo boletim de subscrição e a respectiva integralização das Sobras subscritas.

O rateio das Sobras será realizado proporcionalmente entre subscritores que subscreveram Ações durante o Período para Exercício do Direito de Preferência e manifestaram o interesse em Sobras com base no número de Ações efetivamente subscritas pelos subscritores durante o Período para Exercício do Direito de Preferência.

O percentual proporcional para o exercício do direito de subscrição de Sobras a que o subscritor terá direito deve ser obtido pela divisão da quantidade de Ações não subscritas pela quantidade total de Ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas Sobras durante o Período para Exercício do Direito de Preferência, multiplicando o quociente obtido por 100 (cem).

No ato da subscrição das Sobras, o subscritor poderá manifestar interesse pela subscrição de um número adicional de Sobras, sujeito à disponibilidade das referidas Sobras (“Sobras Adicionais”). Desse modo, a quantidade de Ações subscritas durante o período de subscrição de Sobras poderá ser superior à quantidade de Sobras a que cada subscritor fará jus de acordo com o percentual proporcional descrito no parágrafo acima, sujeito ao limite de Sobras disponíveis.

Os pedidos de subscrição de Sobras Adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de Sobras, ainda remanescerem Sobras não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela aquisição de Sobras Adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação do subscritor neste sentido.

Caso o número de pedidos de Sobras Adicionais seja inferior ao número de Sobras Adicionais disponíveis, os pedidos de Sobras Adicionais serão integralmente atendidos. Caso o número de pedidos de Sobras Adicionais seja superior ao número de Sobras Adicionais disponíveis, a Companhia irá alocar as Sobras Adicionais ao seu exclusivo critério e de forma a garantir que todas as Sobras Adicionais sejam subscritas; mas buscando observar que:

(a) caso o número máximo de Sobras Adicionais que o subscritor solicitou seja igual ao número de Sobras ao qual o subscritor tenha direito de acordo com a sua participação efetiva proporcional nas Sobras, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras Adicionais solicitadas pelo subscritor;

(b) caso o número máximo de Sobras Adicionais que o subscritor solicitou seja superior ao número de Sobras Adicionais a que o subscritor tenha direito de acordo com a sua participação efetiva proporcional nas Sobras, será atribuído ao subscritor, inicialmente, apenas o número de Sobras Adicionais a que o subscritor tenha direito com base na sua participação proporcional nas Sobras efetivamente subscritas, sendo certo que, o número de Sobras Adicionais poderá ser aumentado até o limite do número máximo de Sobras Adicionais que o subscritor solicitou para assegurar que a totalidade das Sobras Adicionais seja alocado; e

(c) caso o número máximo de Sobras Adicionais que o subscritor solicitou seja inferior ao número de Sobras a que o subscritor tenha direito de acordo com a sua participação efetiva proporcional nas Sobras, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras Adicionais solicitadas no momento da subscrição de Sobras.

Caso ainda restem Ações não subscritas após o procedimento acima descrito, a Companhia não realizará leilão das Sobras e homologará parcialmente o Aumento de

Capital com o cancelamento das Ações remanescentes não subscritas, conforme procedimentos descritos abaixo.

XVII. Descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital.

Considerando a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital, cada subscritor poderá, no ato da subscrição, condicionar a subscrição da quantidade de ações ordinárias que lhe cabe: (a) a que haja a subscrição do Valor Máximo do Aumento de Capital; ou (b) a que haja a subscrição de um determinado valor mínimo de Aumento de Capital, desde que tal valor mínimo não seja inferior ao Valor Mínimo do Aumento de Capital, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja receber: (1) a totalidade das ações ordinárias por ele subscritas; ou (2) a quantidade equivalente à proporção entre o número total de Ações efetivamente subscritas e a Quantidade Máxima de Ações.

Na falta de manifestação do subscritor, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade das Ações por ele subscritas. Em qualquer hipótese, a opção do subscritor será definitiva e irreversível, não sendo possível alterá-la posteriormente.

Caso o subscritor tenha condicionado a sua subscrição, o subscritor deverá indicar no boletim de subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver os valores correspondentes, se aplicável: o banco, a agência, a conta corrente, seu nome ou denominação social, seu CPF/MF ou CNPJ/MF, seu endereço e telefone.

Os acionistas da Companhia e/ou os cessionários de Direitos de Preferência para subscrição das Ações que condicionarem sua participação no Aumento de Capital por conta da homologação parcial e tiveram integralmente ou parte de seu pedido cancelado receberão de volta os valores por eles integralizados referentes a totalidade ou a parte do pedido cancelado, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Uma vez que, durante o Período para Exercício do Direito de Preferência, os acionistas terão a possibilidade de, no ato de celebração do boletim de subscrição, condicionar sua subscrição às hipóteses descritas acima, não haverá prazo final para revisão de investimento, de forma que os acionistas deverão manifestar sua decisão antecipadamente no ato da subscrição.

XVIII. Caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável

Informações Adicionais.

Bônus de Subscrição

Serão atribuídos bônus de subscrição, todos nominativos e escriturais ("Bônus de Subscrição") como vantagem adicional aos subscritores das Ações emitidas no Aumento de Capital, à razão de 2 (dois) Bônus de Subscrição para cada 1 (uma) nova Ação subscrita no Aumento de Capital. Cada Bônus de Subscrição conferirá a seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações do Bônus") com as principais características descritas abaixo:

- (i) **Quantidade de Bônus de Subscrição a serem emitidos.** Serão emitidos, no mínimo, 317.965.024 (trezentos e dezessete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, vinte e quatro) ("Quantidade Mínima de Bônus de Subscrição") e, no máximo, 476.947.536 (quatrocentos e setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis) Bônus de Subscrição, à razão de 2 (dois) Bônus de Subscrição para cada 1 (uma) nova Ação subscrita no Aumento de Capital.
- (ii) **Preço de Emissão dos Bônus de Subscrição.** Os Bônus de Subscrição serão emitidos sem valor de emissão, uma vez que serão atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das Ações emitidas no Aumento de Capital, com o objetivo de estimular a adesão ao Aumento de Capital e maximizar a captação de recursos pela Companhia.
- (iii) **Direito de subscrição de ações decorrentes do exercício dos Bônus de Subscrição.** Cada Bônus de Subscrição conferirá a seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal de emissão da Companhia, observados os termos descritos no item abaixo ("Ações do Bônus");
- (iv) **Características das Ações do Bônus e Lock-up.** As Ações do Bônus, uma vez subscritas e integralizadas pelos titulares, na forma prevista no instrumento de Bônus de Subscrição, devem ter os mesmos direitos políticos e econômicos e as mesmas vantagens e benefícios atribuídos às ações ordinárias da Companhia em circulação na data de emissão das Ações do Bônus e estarão sujeitas às disposições do Estatuto Social da Companhia e do PRJ, inclusive ao período de restrição à negociação das Ações do Bônus previsto na Cláusula 5.1.8 do PRJ, conforme cronograma abaixo, sendo certo que a liberação de cada lote de Ações do Bônus sujeitas ao *Lock-up* para negociação ocorrerá de forma automática pelo Escriturador ou pela B3, conforme o caso.

Quantidade Lock-Up(%)	Primeiro Dia Útil de cada mês indicado abaixo (a contar da Data de Exercício)	Percentual liberado (%)	Total Liberado (%)
100%	1º mês	0%	0%
85%	6º mês	15%	15%
70%	12º mês	15%	30%
55%	18º mês	15%	45%
40%	24º mês	15%	60%
0%	30º mês	40%	100%

1 Eventuais frações de ações decorrentes da aplicação dos percentuais acima serão desconsideradas para determinação do número de ações a serem liberadas em cada período, passando as frações a integrar o período de liberação subsequente.

As Ações serão creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração. As datas efetivas de liberação do Lock-up para negociação serão divulgadas pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

(v) **Forma do exercício.** Os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos no Período de Exercício (conforme abaixo definido). Os detentores dos Bônus de Subscrição deverão informar à Companhia sua intenção de exercer seu(s) Bônus de Subscrição, exercício este que será formalizado de acordo com as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da B3, a serem informados em aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia;

(vi) **Preço de Exercício.** O preço de exercício de cada uma das Ações do Bônus será de R\$ 0,01 (um centavo de Real) ("Preço de Exercício");

(vii) **Período de Exercício.** Os Bônus de Subscrição serão exercíveis durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação do Aumento de Capital, o qual terá suas datas inicial e final de exercício devidamente divulgadas aos acionistas oportunamente ("Período de Exercício"). Após o Período de Exercício, os Bônus de Subscrição estarão extintos de pleno direito;

(viii) **Negociação.** Os Bônus de Subscrição não serão negociáveis.

(ix) **Demais informações.** As demais informações sobre os Bônus de Subscrição estão disponíveis na RCA.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia coloca-se à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários relacionadas ao objeto deste Aviso aos Acionistas por meio do e-mail ri@light.com.br.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026

Leonardo Pimenta Gadelha

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



LIGHT S.A. – Under Judicial Reorganization
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 03.378.521/0001-75
Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

Notice to Shareholders

Annex E of CVM Resolution No. 80

Light S.A. – Under Judicial Reorganization ("Light" or "Company") (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY), in compliance with article 33, item XXXI, of CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022 ("RCVM 80"), hereby provides the information required by "Annex E" of RCVM 80, with respect to the capital increase approved by the Company's Board of Directors at a meeting held on May 14, 2026 ("Capital Increase" and "Board Meeting", respectively), as follows:

- 1. The issuer must disclose to the market the amount of the capital increase and the new capital stock, and whether the increase will be carried out through: (i) conversion of debentures or other debt securities into shares; (ii) exercise of subscription rights or subscription warrants; (iii) capitalization of profits or reserves; or (iv) subscription of new shares.**

The Capital Increase will be carried out within the authorized capital limit, under the terms of the Company's Bylaws, in the amount of at least R\$1,000,000,000.48 (one billion reais and forty-eight centavos) ("Minimum Capital Increase Amount") and at most R\$1,500,000,000.72 (one billion and five hundred million reais and seventy-two centavos) ("Maximum Capital Increase Amount"), through the issuance, for private subscription, of at least 158,982,512 (one hundred fifty-eight million, nine hundred eighty-two thousand, five hundred twelve) new common shares, all registered, book-entry and without par value ("Shares") ("Minimum Number of Shares") and at most 238,473,768 (two hundred thirty-eight million, four hundred seventy-three thousand, seven hundred sixty-eight) Shares ("Maximum Number of Shares").

After the ratification of the Capital Increase (which may be carried out on a partial basis), the Company's capital stock, considering the subscription of the Minimum Number of Shares ("Minimum Subscription"), will increase from R\$5,473,247,477.89 (five billion, four hundred seventy-three million, two hundred forty-seven thousand, four hundred seventy-seven reais and eighty-nine centavos), divided into 372,555,324 (three hundred seventy-two million, five hundred fifty-five thousand, three hundred twenty-four) common shares, all registered, book-entry and without par value, to R\$6,473,247,478.37 (six billion, four hundred seventy-three million, two hundred forty-seven thousand, four hundred seventy-eight reais and thirty-seven centavos) divided into 531,537,836 (five hundred thirty-one million, five hundred thirty-seven thousand, eight hundred thirty-six) common shares, all registered, book-entry and without par value, and considering the



LIGHT S.A. – Under Judicial Reorganization
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 03.378.521/0001-75
Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

subscription of the Maximum Number of Shares ("Maximum Subscription"), will increase to R\$6,973,247,478.61 (six billion, nine hundred seventy-three million, two hundred forty-seven thousand, four hundred seventy-eight reais and sixty-one centavos) divided into 611,029,092 (six hundred eleven million, twenty-nine thousand, ninety-two) common shares, all registered, book-entry and without par value.

2. Explain in detail the reasons for the capital increase and its legal and economic consequences.

The Capital Increase aims to fulfill the obligations assumed by the Company under Clause 5 and subclauses of the Company's Judicial Reorganization Plan, approved at the General Meeting of Creditors on May 29, 2024, whose result was ratified by the 3rd Business Court of the District of the Capital of the State of Rio de Janeiro on June 18, 2024, in connection with the Company's judicial reorganization proceedings, filed under No. 0843430-58.2023.8.19.0001 ("JR Plan" and "Judicial Reorganization", respectively).

The Capital Increase will be carried out through private subscription, in observance of the preemptive rights of the Company's existing shareholders; therefore, only shareholders who fail to exercise their respective preemptive rights, which may be freely traded by their holders, will be diluted. Should they exercise their preemptive rights in full, shareholders will, at a minimum, maintain their current equity interests in the Company's capital stock.

Other than as described above, the Company's management does not foresee any legal or economic consequences other than those normally expected in a capital increase through private subscription.

3. Opinion of the Fiscal Council.

The Company's Fiscal Council issued a favorable opinion on the terms and conditions of the Capital Increase at a meeting held on May 13, 2026.

The full text of the Fiscal Council's opinion is transcribed below:

The members of the Fiscal Council of Light S.A. – Under Judicial Reorganization ("Company"), in the exercise of the duties conferred upon them by Article 163, item III, and Article 166, §2 of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as well as by applicable legal and statutory provisions, examined the proposal for the approval of (i) the Capital



LIGHT S.A. – Under Judicial Reorganization
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 03.378.521/0001-75
Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

Increase of the Company, to be carried out within the limit of the authorized capital stipulated in Article 5 of the Bylaws, through the issuance for private subscription of a minimum of 158,982,512 (one hundred and fifty-eight million, nine hundred and eighty-two thousand, five hundred and twelve) new common, registered, book-entry shares with no par value ("Shares") and a maximum of 238,473,768 (two hundred and thirty-eight million, four hundred and seventy-three thousand, seven hundred and sixty-eight) Shares, at an issue price of R\$6.29 (six reais and twenty-nine centavos) per Share, so that the total amount of the Capital Increase shall be a minimum of R\$1,000,000,000.48 (one billion reais and forty-eight centavos) and a maximum of R\$1,500,000,000.72 (one billion and five hundred million reais and seventy-two centavos) ("Capital Increase"); and (ii) the issuance of a minimum of 317,965,024 (three hundred and seventeen million, nine hundred and sixty-five thousand, and twenty-four) subscription warrants, all registered and book-entry ("Subscription Warrants"), and a maximum of 476,947,536 (four hundred and seventy-six million, nine hundred and forty-seven thousand, five hundred and thirty-six) Subscription Warrants, to be granted as an additional benefit to the subscribers of the Shares issued in the Capital Increase, at a ratio of 2 (two) Subscription Warrants for each 1 (one) new Share subscribed in the Capital Increase, with each Subscription Warrant entitling its holder to subscribe for 1 (one) common, registered, book-entry share with no par value issued by the Company ("Warrant Shares"), at an exercise price of R\$0.01 (one centavo of Real) per Warrant Share ("Subscription Warrant Issuance"); and, in order to comply with the provisions of Clause 5 and its sub-clauses of the Judicial Reorganization Plan of the Company, approved at the General Creditors' Meeting on May 29, 2024, the result of which was ratified by the 3rd Business Court of the Judicial District of the Capital of the State of Rio de Janeiro, on June 18, 2024, within the scope of the Company's Judicial Reorganization proceedings, filed under No. 0843430-58.2023.8.19.0001, and with the preemptive rights of the Company's shareholders duly ensured, expressed their favorable opinion on the approval of the Capital Increase and the Subscription Warrant Issuance, measures to be submitted for consideration by the Company's Board of Directors.

4. In the event of a capital increase through subscription of shares, the issuer must:

I. Describe the allocation of proceeds.

The proceeds from the Capital Increase will be used in accordance with Clause 5.1.7 of the JR Plan: (i) to carry out a capital increase in Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA") in an amount equivalent to the Minimum Capital Increase Amount, through the subscription and payment of new common shares to be issued by Light



LIGHT S.A. – Under Judicial Reorganization
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 03.378.521/0001-75
Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

SESA ("Light SESA Capital Increase"); (ii) the amount exceeding the Minimum Capital Increase Amount will be used as follows: (a) 70% (seventy percent) of such excess amount will be allocated to the subscription and payment of additional common shares issued by Light SESA, by the Company, in the Light SESA Capital Increase; and (b) 30% (thirty percent) of such excess amount will be allocated to the Company's cash.

II. Inform the number of shares issued of each type and class.

A minimum of 158,982,512 (one hundred fifty-eight million, nine hundred eighty-two thousand, five hundred twelve) Shares and a maximum of 238,473,768 (two hundred thirty-eight million, four hundred seventy-three thousand, seven hundred sixty-eight) Shares will be issued.

III. Describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued.

The shares to be issued will be fully entitled to all benefits, including dividends, interest on equity, bonuses and any capital distributions that may be declared by the Company as from the date of ratification of the Capital Increase.

The Shares, once subscribed and paid in, will be subject to the trading restriction period for the Shares provided for in Clause 5.1.8 of the JR Plan ("Lock-up") and reflected in the schedule below, it being understood that the release of each lot of Shares subject to the Lock-up for trading will occur automatically by the Bookkeeper or by B3, as applicable.



LIGHT S.A. – Under Judicial Reorganization
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 03.378.521/0001-75
Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

Lock-Up Amount (%)	First Business Day of each month indicated below (from the date of issuance of the Shares)	Released percentage (%)¹	Total Released (%)
100%	1 st month	0%	0%
85%	6 th month	15%	15%
70%	12 th month	15%	30%
55%	18 th month	15%	45%
40%	24 th month	15%	60%
0%	30 th month	40%	100%

¹ Any fractional shares resulting from the application of the percentages above will be disregarded for purposes of determining the number of shares to be released in each period, and such fractions will be carried over to the subsequent release period.

The Shares will be credited to the subscribers' accounts within 3 (three) business days following the ratification of the Capital Increase by the Board of Directors. The effective Lock-up release dates for trading will be disclosed by the Company after the ratification of the Capital Increase.

IV. Inform whether related parties, as defined by the applicable accounting rules, will subscribe for shares in the capital increase, specifying the respective amounts, when such amounts are already known.

The investment fund **Bavaro Fundo de Investimento em Ações** has committed to the Company to participate in the Capital Increase and to contribute new funds, so as to ensure the minimum cash amount of R\$1,000,000,000.00 (one billion reais).

Members of the Company's management who hold common shares issued by the Company on the Record Date (as defined below) may subscribe for Shares through the exercise of the Preemptive Right.



LIGHT S.A. – Under Judicial Reorganization
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 03.378.521/0001-75
Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

V. Inform the issue price of the new shares

The issue price will be R\$6.29 (six reais and twenty-nine centavos) per Share ("Issue Price").

Further details on the calculation criteria for the Issue Price are described in item 4 (VIII) below.

VI. Inform the par value of the shares issued or, in the case of shares without par value, the portion of the issue price to be allocated to the capital reserve.

Not applicable, as the shares issued by the Company have no par value and no portion of the issue price will be allocated to the capital reserve.

VII. Provide the opinion of the management on the effects of the capital increase, particularly with respect to the dilution caused by the increase.

Management considers the Capital Increase to be justified given the need for new funds to ensure the implementation of the terms and conditions for the restructuring of bankruptcy claims contemplated in the JR Plan, as well as the success of the Company's Judicial Reorganization. The Company has undertaken to carry out the Capital Increase, to be conducted in accordance with the JR Plan and the applicable legislation, within 90 (ninety) calendar days following the date of the renewal of the concession for electricity distribution of Light SESA.

As highlighted in item 2 above, given that the Capital Increase will be carried out through private subscription, in observance of the Preemptive Rights of the Company's existing shareholders to participate in such increase in proportion to their equity interests, any equity dilution will only occur if shareholders fail to exercise their respective preemptive rights in the subscription of the Shares. Should the Company's shareholders fully exercise their respective preemptive rights in the subscription of the new Shares, which is conducted at market conditions, their respective equity interests in the Company's capital stock will be preserved.



LIGHT S.A. – Under Judicial Reorganization
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 03.378.521/0001-75
Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

VIII. Inform the calculation criteria for the issue price and justify in detail the economic aspects that determined its choice.

The Issue Price was set under the terms of article 170, paragraph 1, item III, of the Brazilian Corporation Law, calculated based on the volume-weighted average price (VWAP) of trading of Light's Shares on B3 – S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") over the 60 (sixty) trading sessions immediately preceding February 23, 2024 (inclusive), and was set without unjustified dilution for the Company's existing shareholders.

The members of the Board of Directors consider that the share price criterion most adequately reflects the market value of the shares, given that the Company's shares are traded with significant average daily trading volumes (ADTV) on B3, and was set and approved under the JR Plan, considering the overall context of the Company's financial restructuring.

IX. If the issue price was set at a premium or discount to market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined.

Not applicable, as no premium or discount was applied to the market value of the shares issued by the Company, in accordance with the criteria adopted by management.

X. Provide copies of all appraisal reports and studies that supported the determination of the issue price.

No appraisal report was issued to support the determination of the Issue Price.

XI. REVOKED

XII. Inform the issue prices of shares in capital increases carried out in the last 3 (three) years.

The Company has not carried out any capital increase in the last 3 (three) years.



LIGHT S.A. – Under Judicial Reorganization
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 03.378.521/0001-75
Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

XIII. Present the potential dilution percentage resulting from the issuance.

The potential dilution percentage resulting from the issuance of the Shares, in the context of the Capital Increase, for shareholders who do not subscribe for any shares, will be at least 29.91%, considering the Minimum Subscription, and at most 39.03%, considering the Maximum Subscription. The potential dilution percentage resulting from the issuance of the Shares, in the context of the Capital Increase, for shareholders who do not subscribe for any shares, considering the Maximum Subscription and the maximum number of Shares that may be issued upon the exercise of all Subscription Warrants, will be 65.76%. The dilution percentages were calculated considering all shares issued by the Company outstanding as of this date.

The potential dilution percentage resulting from the issuance of the Shares, in the context of the Capital Increase, for shareholders who do not subscribe for any shares, considering (i) the Maximum Subscription; (ii) the maximum number of Shares that may be issued upon the exercise of all Subscription Warrants; and (iii) the issuance of all shares to be issued under the issuances approved at the Board of Directors meeting held on October 24, 2024, namely: (iii.a) 132,053,914 convertible debentures into shares, of the unsecured class, in a single series, for private placement, of the Company, intended for Unsecured Creditors (as defined in the JR Plan) who have elected the payment option intended for Converting Supporting Creditors (as defined in the JR Plan) ("Convertible Debentures" and "Convertible Debentures Issuance"); (iii.b) 132,053,914 subscription warrants, registered and book-entry, as an additional benefit to the Convertible Debentures; and (iii.c) 42,669,679 subscription warrants, registered, book-entry, intended for Unsecured Creditors holding Notes Subject to the SESA Restructuring (as defined in the JR Plan), and (iv) the issuance of shares resulting from the potential exercise of all options granted under the Company's stock option plans, will be 77.55%.

Fractional shares resulting from the calculation of the subscription right exercise percentage, as well as the right to subscribe for unsubscribed shares or any pro rata allocation of shares, will be disregarded. Such fractions will subsequently be grouped into whole numbers of shares and will be subject to the unsubscribed shares allocation, and may be subscribed by subscribers who express their interest in the unsubscribed shares during the subscription period.

XIV. Inform the terms, conditions and form of subscription and payment of the shares issued.



LIGHT S.A. – Under Judicial Reorganization
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 03.378.521/0001-75
Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

Preemptive rights will be ensured to the current shareholders holding common shares issued by the Company for the subscription of the Shares to be issued, in proportion to their equity interests in the Company's capital stock at the close of trading on May 19, 2026 ("Record Date"), to, through the exercise of preemptive rights, subscribe for Shares, within 30 (thirty) calendar days, commencing on May 20, 2026 (inclusive) and ending on June 18, 2026 (inclusive) ("Preemptive Right Exercise Period" and "Preemptive Right", respectively). The shares issued by the Company will trade ex-preemptive rights as from May 20, 2026 (inclusive).

Considering the Maximum Capital Increase Amount, shareholders may exercise their respective preemptive rights in the proportion of 64.010296629% over the number of shares issued by the Company held by the respective shareholder on the Record Date, considering the transactions executed on such date.

Fractions of shares resulting from the calculation of the percentage for the exercise of the preemptive right will be disregarded. Such fractions will subsequently be grouped into whole numbers of shares and will be subject to the allocation of unsubscribed shares, and may be subscribed by shareholders who express interest in such unsubscribed shares during the subscription period.

The Shares will be paid in cash by investors exercising their respective Preemptive Rights, in Brazilian currency, at the time of subscription, subject to the rules and procedures of Banco Bradesco S.A., as the institution responsible for the bookkeeping of shares issued by the Company ("Bookkeeper"), and the Central Securities Depository of B3 ("Central Depository").

The procedures required for the exercise of preemptive rights are set forth below:

- a. Holders of Preemptive Rights held in custody at the Central Depository who wish to exercise their respective Preemptive Rights shall contact their custodians and do so in accordance with the rules established by the Central Depository itself.
- b. Holders of Preemptive Rights whose securities are held with the Bookkeeper and who wish to exercise their respective Preemptive Rights to subscribe for the Shares must, within the Preemptive Right Exercise Period, go to one of the Bookkeeper's branches, carrying the documents listed below. On that occasion, they must complete and sign the subscription ballot, in accordance with the template to be made available by the Bookkeeper, and make payment of the Issue Price of the Shares in full, in Brazilian legal tender, and comply with the procedures adopted by the Bookkeeper at the time of the exercise of the preemptive right.



LIGHT S.A. – Under Judicial Reorganization
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 03.378.521/0001-75
Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

Documentation for Subscription and Assignment of Subscription Rights at the Bookkeeper.

Holders of Preemptive Rights relating to the Company's common shares whose securities are held with the Bookkeeper and who wish to exercise or assign such rights, directly through the Bookkeeper, must present the following documents:

Individual: (a) identity document (RG or RNE); (b) proof of registration with the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CPF/MF); and (c) proof of residence;

Legal Entity: (a) original and copy of the bylaws and minutes of election of the current officers or authenticated copy of the articles of association or consolidated bylaws and minutes of election of the current officers; (b) proof of registration with the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance (CNPJ/MF); (c) authenticated copy of the corporate documents evidencing the powers of the signatory of the subscription ballot; and (d) authenticated copy of the identity document, CPF/MF, and proof of residence of the signatory(ies).

Representation by Power of Attorney: In this case, the public power of attorney instrument with specific powers must be presented, together with the documents mentioned above, as applicable, of the grantor and the attorney-in-fact.

Investors resident abroad may be required to present other representation documents, pursuant to applicable legislation.

In case of doubts, shareholders may contact the Bookkeeper, on business days, from 9:00 a.m. to 6:00 p.m., at the following telephone number: 0800 701 1616.

Banco Bradesco S.A.

Shares and Custody Department

Phone: 0800 701 1616

E-mail: bcsf.escrituracao@bradesco.com.br

Address: Cidade de Deus, s/n, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP, Zip Code 06029-900

The signing of the subscription ballot shall constitute an irrevocable and irreversible expression of the subscriber's intent to acquire the subscribed Shares, giving rise to the subscriber's irrevocable and irreversible obligation to fully pay them in.

The preemptive right may be freely assigned by the Company's shareholders to third parties, pursuant to article 171, paragraph 6, of Law No. 6,404. Shareholders holding



LIGHT S.A. – Under Judicial Reorganization
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 03.378.521/0001-75
Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

shares issued by the Company and held in custody with the Bookkeeper who wish to privately assign their preemptive right to subscription must complete the specific ballot that will be available at any branch of the Bookkeeper. Such ballot must be signed and the parties must present the necessary representation documentation. Shareholders whose shares are deposited with the Central Depository and who wish to trade their subscription rights must contact their custodians.

The subscription rights will be admitted for trading on B3, under ticker LIGT1. Shareholders whose shares are deposited with the Central Depository of Assets and who wish to trade their subscription rights on the stock exchange may place sell orders with their respective brokerage firms.

The subscription receipts for Shares subscribed through the exercise of the preemptive right at the Central Depository of Assets will be available to subscribers by the day following the date of payment of the respective Shares. The subscription receipts for Shares subscribed through the exercise of the preemptive right with the Bookkeeper (book-entry environment) will be available to subscribers immediately after the signing of the subscription ballot and the respective payment of the subscription price.

The subscription receipts will not be tradable on B3 until the date of ratification of the capital increase. The subscribed Shares will be credited in the name of the subscribers within up to 3 (three) business days after ratification of the Capital Increase by the Board of Directors. Trading of the new Shares on B3 will begin after ratification of the Capital Increase by the Board of Directors, which will be duly informed to the Company's shareholders, subject to the Lock-up periods set forth in item 4. (III) above.

XV. Inform whether shareholders will have preemptive rights to subscribe for the new shares issued and detail the terms and conditions to which such right is subject.

The preemptive right to subscribe for the Shares subject to the Capital Increase shall be assured to the Company's shareholders, subject to the procedures established by the Bookkeeper and by the Central Depository of Assets.

XVI. Inform the management's proposal for the treatment of any unsubscribed shares.



LIGHT S.A. – Under Judicial Reorganization
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 03.378.521/0001-75
Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

Shareholders or assignees of preemptive right must express their interest in reserving any Shares that are not subscribed during the Preemptive Right Exercise Period ("Unsubscribed Shares") in the respective share subscription ballot. After the end of the Preemptive Right Exercise Period, any Unsubscribed Shares will be allocated among the shareholders or assignees of preemptive right who have expressed interest in reserving Unsubscribed Shares in the respective subscription ballot.

The Company will publish a new notice to shareholders informing the number of Unsubscribed Shares, and shareholders or assignees of preemptive right will have a period of up to 5 (five) business days, counted from the date of publication of such notice to shareholders, to subscribe the Unsubscribed Shares for which they have expressed interest, by completing and signing a new subscription ballot and making the respective payment for the subscribed Unsubscribed Shares.

The allocation of the Unsubscribed Shares shall be carried out on a pro rata basis among subscribers who subscribed for Shares during the Preemptive Right Exercise Period and expressed interest in the Unsubscribed Shares, based on the number of Shares effectively subscribed by such subscribers during the Preemptive Right Exercise Period. The proportional percentage for the exercise of the right to subscribe for Unsubscribed Shares to which each subscriber will be entitled shall be determined by dividing the number of Unsubscribed Shares by the total number of Shares subscribed by the subscribers who expressed interest in the Unsubscribed Shares during the Preemptive Right Exercise Period, and multiplying the resulting quotient by 100 (one hundred).

At the time of subscription of the Unsubscribed Shares, the subscriber may express interest in subscribing an additional number of Unsubscribed Shares, subject to the availability of such Unsubscribed Shares ("Additional Unsubscribed Shares"). Accordingly, the number of Shares subscribed during the Unsubscribed Shares subscription period may exceed the number of Unsubscribed Shares to which each subscriber is entitled based on the proportional percentage described in the paragraph above, subject to the limit of available Unsubscribed Shares.

Requests for subscription of Additional Unsubscribed Shares will be fulfilled only if, after the proportional subscription of Unsubscribed Shares, there remain Unsubscribed Shares that were not subscribed, which will be allocated solely among the subscribers who opted for the acquisition of Additional Unsubscribed Shares, it being certain that no new period will be opened for the subscriber to express interest in this regard.

If the number of requests for Additional Unsubscribed Shares is lower than the number of available Additional Unsubscribed Shares, the requests for Additional Unsubscribed Shares will be fully satisfied. If the number of requests for Additional Unsubscribed



LIGHT S.A. – Under Judicial Reorganization
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 03.378.521/0001-75
Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

Shares exceeds the number of available Additional Unsubscribed Shares, the Company will allocate the Additional Unsubscribed Shares at its sole discretion and in a manner that ensures that all Additional Unsubscribed Shares are subscribed; while seeking to observe that:

(a) if the maximum number of Additional Unsubscribed Shares requested by the subscriber is equal to the number of Unsubscribed Shares to which the subscriber is entitled based on its effective proportional participation in the Unsubscribed Shares, the subscriber shall be allocated exactly the number of Additional Unsubscribed Shares requested by the subscriber;

(b) if the maximum number of Additional Unsubscribed Shares requested by the subscriber exceeds the number of Additional Unsubscribed Shares to which the subscriber is entitled based on its effective proportional participation in the Unsubscribed Shares, the subscriber shall initially be allocated only the number of Additional Unsubscribed Shares to which it is entitled based on its proportional participation in the Unsubscribed Shares effectively subscribed, it being certain that the number of Additional Unsubscribed Shares may be increased up to the maximum number of Additional Unsubscribed Shares requested by the subscriber in order to ensure that all Additional Unsubscribed Shares are allocated; and

(c) if the maximum number of Additional Unsubscribed Shares requested by the subscriber is lower than the number of Unsubscribed Shares to which the subscriber is entitled based on its effective proportional participation in the Unsubscribed Shares, the subscriber shall be allocated exactly the number of Additional Unsubscribed Shares requested at the time of subscription of the Unsubscribed Shares.

If Shares remain unsubscribed after the procedure described above, the Company will not hold an auction of the Unsubscribed Shares and will partially ratify the Capital Increase with the cancellation of the remaining unsubscribed Shares, in accordance with the procedures described below.

XVII. Describe in detail the procedures to be adopted in the event of partial ratification of the capital increase.

Considering the possibility of partial ratification of the Capital Increase, each subscriber may, at the time of subscription, condition the subscription of the number of common shares to which it is entitled: (a) upon the subscription of the Maximum Capital Increase Amount; or (b) upon the subscription of a certain minimum Capital Increase amount,



LIGHT S.A. – Under Judicial Reorganization
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 03.378.521/0001-75
Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

provided that such minimum amount is not lower than the Minimum Capital Increase Amount, and, in the latter case, must indicate whether it wishes to receive: (1) all of the common shares subscribed by it; or (2) the quantity equivalent to the proportion between the total number of Shares effectively subscribed and the Maximum Number of Shares.

In the absence of any manifestation by the subscriber, the subscriber shall be presumed to be interested in receiving all of the Shares subscribed by it. In any event, the subscriber's option shall be final and irreversible, and may not be subsequently changed.

If the subscriber has conditioned its subscription, the subscriber must indicate in the subscription ballot the following information, so that the Company may return the corresponding amounts, if applicable: the bank, branch, checking account, its name or corporate name, its CPF/MF or CNPJ/MF, its address, and telephone number.

The Company's shareholders and/or assignees of preemptive right for the subscription of Shares who condition their participation in the Capital Increase on partial ratification and have all or part of their subscription cancelled will receive back the amounts paid by them corresponding to the total or the portion of the cancelled subscription, without interest or monetary adjustment, without reimbursement, and with the deduction, if applicable, of the amounts related to applicable taxes.

Since, during the Preemptive Right Exercise Period, shareholders will have the possibility, at the time of execution of the subscription ballot, to condition their subscription on the hypotheses described above, there will be no final deadline for investment review, and shareholders must therefore express their decision in advance at the time of subscription.

- XVIII. If the issue price of the shares may be paid, in whole or in part, in assets: (a) present a complete description of the assets to be accepted; (b) clarify the relationship between the assets and the corporate purpose; and (c) provide a copy of the appraisal report of the assets, if available.**

Not applicable.

Additional Information.



LIGHT S.A. – Under Judicial Reorganization
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 03.378.521/0001-75
Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

Subscription Warrants

Subscription warrants, all of them registered and book-entry ("Subscription Warrants"), will be granted as an additional benefit to subscribers of the Shares issued in the Capital Increase, at a ratio of 2 (two) Subscription Warrants for each 1 (one) new Share subscribed in the Capital Increase. Each Subscription Warrant shall grant its holder the right to subscribe for 1 (one) common, all registered, book-entry, no par value share issued by the Company ("Warrant Shares"), with the main characteristics described below:

- (i) **Number of Subscription Warrants to be issued.** A minimum of 317,965,024 (three hundred seventeen million, nine hundred sixty-five thousand, twenty-four) Subscription Warrants ("Minimum Number of Subscription Warrants") and a maximum of 476,947,536 (four hundred seventy-six million, nine hundred forty-seven thousand, five hundred thirty-six) Subscription Warrants will be issued, at the ratio of 2 (two) Subscription Warrants for each 1 (one) new Share subscribed in the Capital Increase.
- (ii) **Issue Price of the Subscription Warrants.** The Subscription Warrants will be issued free of charge, since they will be granted as an additional benefit to subscribers of the Shares issued in the Capital Increase, with the purpose of encouraging participation in the Capital Increase and maximizing the Company's fundraising.
- (iii) **Right to subscribe for shares resulting from the exercise of the Subscription Warrants.** Each Subscription Warrant shall grant its holder the right to subscribe 1 (one) common, all registered, book-entry, no par value share issued by the Company, subject to the terms described in the item below ("Warrant Shares");
- (iv) **Characteristics of the Warrant Shares and Lock-up.** The Warrant Shares, once subscribed and fully paid by their holders, in accordance with the terms set forth in the Subscription Warrant instrument, shall have the same political and economic rights and the same advantages and benefits attributed to the Company's common shares outstanding on the date of issuance of the Warrant Shares, and shall be subject to the provisions of the Company's Bylaws and of the PRJ, including the trading restriction period applicable to the Warrant Shares provided for in Clause 5.1.8 of the PRJ, pursuant to the schedule set forth below, it being certain that the release of each batch of Warrant Shares subject to Lock-up for trading shall occur automatically by the Bookkeeper or by B3, as the case may be.



LIGHT S.A. – Under Judicial Reorganization
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 03.378.521/0001-75
Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

Lock-Up Amount (%)	First Business Day of each month indicated below (from Exercise Date)	Released percentage (%)¹	Total Released (%)
100%	1 st month	0%	0%
85%	6 th month	15%	15%
70%	12 th month	15%	30%
55%	18 th month	15%	45%
40%	24 th month	15%	60%
0%	30 th month	40%	100%

¹ Any fractional shares resulting from the application of the percentages above will be disregarded for purposes of determining the number of shares to be released in each period, and such fractions will be carried over to the subsequent release period.

The Shares will be credited in the name of the subscribers within up to 3 (three) business days after ratification of the Capital Increase by the Board of Directors. The effective dates for the release of the Lock-up for trading will be disclosed by the Company after ratification of the Capital Increase.

- (v) **Form of exercise.** The Subscription Warrants may be exercised during the Exercise Period (as defined below). Holders of the Subscription Warrants must inform the Company of their intention to exercise their Subscription Warrant(s), such exercise to be formalized in accordance with the rules and procedures of the Bookkeeper and of B3, which will be disclosed in a notice to shareholders to be duly published by the Company.
- (vi) **Exercise Price.** The exercise price of each of the Warrant Shares shall be R\$ 0.01 (one Brazilian cent) (the "Exercise Price").
- (vii) **Exercise Period.** The Subscription Warrants will be exercisable for a period of 30 (thirty) days as of the ratification of the Capital Increase, the start and



LIGHT S.A. – Under Judicial Reorganization
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) 03.378.521/0001-75
Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

end dates of which shall be duly disclosed to shareholders in due course (“Exercise Period”). After the Exercise Period, the Subscription Warrants shall expire by operation of law.

- (viii) **Trading.** The Subscription Warrants will not be tradable.
- (ix) **Other information.** Other information regarding the Subscription Warrants is available in the RCA.

The Company's Investor Relations Department is available for any clarifications that may be necessary related to the subject matter of this Notice to Shareholders, through the e-mail ri@light.com.br.

Rio de Janeiro, May 14, 2026.

Leonardo Pimenta Gadelha
Chief Financial and Investor Relations Officer
LIGHT S.A. – UNDER JUDICIAL REORGANIZATION